



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional Eleitoral Do Ceará  
Cartório da 61ª Zona Eleitoral

**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará  
Promotoria de Justiça Eleitoral  
61ª Zona Eleitoral

---

## Ata de Reunião

### ACORDO DE PROPAGANDA ELEITORAL Eleições 2020

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 10:00 horas, utilizando-se da plataforma digital *Microsoft Teams*, disponibilizada pelo Ministério Público Estadual do Ceará, sob a presidência do Juiz Eleitoral — Dr. Lucas Dávila Alves Brandão e participação do Promotor Eleitoral – Dr. José Haroldo dos Santos Silva Júnior. Presentes os Representantes das Coligações Partidárias de Tamboril e Monsenhor Tabosa, bem como os candidatos escolhidos em convenção para as eleições majoritárias, conforme lista abaixo.

Iniciados os trabalhos, o MM. Juiz Eleitoral esclareceu a todos que a presente reunião tem por escopo tratar sobre as regras da propaganda eleitoral e outros assuntos pertinentes, referentes às Eleições de 2020, enfatizando que a reunião tinha como objetivo a realização de um acordo para estabelecer os parâmetros a serem seguidos durante a realização dos eventos relacionados à propaganda eleitoral nos Municípios desta Zona Eleitoral

Assim, considerando a pandemia provocada pela COVID-19, em respeito a saúde da comunidade, **firmam Acordo, de forma unânime, quanto a não realização de eventos que possam importar em aglomeração de populares**, a exemplo de carreatas, passeatas, caminhadas, comícios, sob pena de responsabilização legal (civil, criminal e administrativa) pelo descumprimento de normas sanitárias municipais, estaduais e federais.

Nesse sentido, os participantes decidiram pela **Proibição de Fogos de Artifícios** e pela **Proibição de Carros de Som, Paredões ou qualquer outro meio que efetue a propagação sonora de atividades eleitorais ou músicas atribuídas à campanha dos candidatos** durante o período de propaganda eleitoral.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional Eleitoral Do Ceará  
Cartório da 61ª Zona Eleitoral

**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará  
Promotoria de Justiça Eleitoral  
61ª Zona Eleitoral

---

Por fim, ficou acordado também sobre a necessidade dos **Partidos, Representantes de Coligação e Candidatos de orientar os eleitores e militantes para evitar aglomerações e obedecer as regras sanitárias, inclusive durante a participação em Comitês Partidários.**

Tamboril, 28 de Setembro de 2020.

Lucas Dávila Alves Brandão  
Juiz Eleitoral da 61ª ZE/CE

José Haroldo dos Santos Silva Júnior  
Promotor Eleitoral

Representante da Coligação PDT-PT-PcdoB-  
PSB (Monsenhor Tabosa)

Representante da Coligação MDB-PT  
(Tamboril)

Representante da Coligação PP-PSDB-PTB-  
CIDADANIA (Monsenhor Tabosa)

Representante da Coligação PSDB-PROS-  
PcdoB-PSB (Tamboril)

Representante da Coligação: PSD-DEM-PRTB  
(Tamboril)

Representante da Coligação PDT-PSL-PL  
(Tamboril)

Representante do PSOL  
(Tamboril)